



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

CIRCULAR Nº 178

Porto, 21 de Setembro de 2026

=2026/2027=

Assunto:

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, SAD 'S, SDUQ 'S, Árbitros, Agentes Desportivos, Órgãos de Comunicação Social e demais Interessados, se comunica:

O Conselho de Disciplina, em reunião de **17 de Setembro de 2026**, aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (**) que, face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação**, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto

Diretor Coordenador

(Pedro Soares, Dr.)



FUTSAL
PROCESSOS SUMÁRIOS

523.01.001.0 FC Estrelas Susanenses v Balantuna (13-09-2026 17:00) » SUPERTAÇA AF PORTO FUTSAL

492 FC ESTRELAS SUSANENSES

J	1128415	NUNO MIGUEL CUNHA CRUZ	2	JOGOS DE SUSPENSÃO	14-09-2026	120.º n.º 1
C	492	FUTEBOL CLUBE ESTRELAS SUSANENSES	EUR	175.00 MULTA	22-09-2026	47.º n.º 4 a) e 7

O Conselho de Disciplina